
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 047/2019

Processo nº: 403558

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Avaliação de Mercado e Estudo da Vida Útil dos bens desta Organização.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Avaliação de Mercado e Estudo da Vida Útil dos bens desta Organização.

A contratação será regida pelo **REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES**, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Avaliação de Mercado e Estudo da Vida Útil, com observância da Lei nº. 11.638/07 e Vida Útil (CPC-27), conforme exigido pelas normas brasileiras de contabilidade convergidas ao padrão internacional IFRS, principalmente a NBC – TG 1000, de aproximadamente, 5.959 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e nove) itens, com tolerância de mínimo de 10% para itens excedentes, sendo: Máquinas e Equipamentos, Veículos, Móveis e Utensílios e Equipamentos de Informática, Instalações e Intangíveis, utilizadas e armazenadas na Sede e Unidades desta Organização, conforme endereços constantes abaixo:

1. Organização das Voluntárias de Goiás (SEDE)

Rua T-14, n.º. 249, Setor Bueno – Goiânia/GO

2. Complexo Gerontológico Sagrada Família - CGSF

Avenida Alameda do Contorno, n.º. 3.038, Jardim Bela Vista – Goiânia/GO

3. Centro de Convivência de Idosos Vila Vida – CCIVV

Rua 267 esq. c/ 270 – A, Setor Coimbra – Goiânia/GO

4. Centro Social Dona Gercina – CSDG

Rua Benjamin Constant n.º. 239, Campinas – Goiânia/GO

5. Centro de Convivência de Idosos Cândida de Moraes – CCICM

Avenida Palmares entre a Rua CM-8 e CM-10, Setor Cândida de Moraes – Goiânia/GO

6. Casa do Interior de Goiás – CIGO

Rua R-03, n.º. 120, Setor Oeste – Goiânia/GO

7. Centro de Convivência de Idosos Norte Ferroviário – CCINF e Gerência de Produção – GPRO.

Avenida Contorno esq. c/ Rua 44, Setor Norte Ferroviário – Goiânia/GO

8. Centro de Convivência de Adolescentes Novo Mundo – CCANM

Avenida Cristóvão Colombo com Rua Manágua, Jardim Novo Mundo – Goiânia/GO.

Para realização dos serviços a entidade deverá contar com profissionais tecnicamente habilitados nas respectivas modalidades de engenharia, se for o caso, em total

conformidade com as leis nº 5.194 (24/12/1966), 8.708 (09/1990), resoluções 218 de 29/06/1973 e 345 de 07/1990 do Conselho Federal de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CONFEA. Os critérios empregados em Engenharia de Avaliações deverão observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, NBR 14.653 Avaliação de Máquinas, NBR 14.653-1 Procedimentos Gerais, NBR 14.653-5 Avaliação de Máquinas, Equipamentos, Instalações e Bens Industriais em Geral, do métodos e critérios consagrados elaborados pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícia de Engenharia – IBAPE.

O Laudo a ser gerado deverá contemplar as exigências observadas no CPC 01 (Resolução CFC 1.110/07) e Deliberação CVM 527/2007 – Redução ao Valor Recuperável do Ativo; CPC 27 (Resolução CFC 1.177/09) e Deliberação CVM 583/2009 – Ativo Imobilizado.

A contratada deverá considerar as seguintes etapas: Planejamento, Vistoria Técnica in loco, Avaliação de Mercado, Estudo da Vida Útil e Entrega de Laudo Final, além de apresentar os seguintes laudos:

A. Laudo de Avaliação de Bens de Conteúdo Bens Móveis:

Os laudos de avaliação deverão ser emitidos em 02 (duas) vias originais, apontando a metodologia e critérios adotados, descrição dos bens avaliados, memorial de cálculos, fotografias digitalizadas, documentação suporte e demais informações, conforme as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. O laudo de bens móveis será organizado por grupo contábil e deverá ser estruturado por local físico e centro de custo, por setor.

B. Laudos de Avaliação para a Determinação da Vida Útil Econômica Remanescente dos Ativos:

A contratada deverá desenvolver estudos para determinação da vida útil econômica dos bens com emissão de laudo técnico de avaliação para a determinação da vida útil econômica remanescente dos ativos, o qual deverá ser emitido de acordo com metodologia definida no ICPC 10 - item 34. Para os estudos de vida útil deverá efetuar a análise das despesas reais e dos dados econômicos obtidos ao longo da vida do patrimônio. No grupo de bens classificados para a determinação da vida útil econômica deverão ser analisados e considerados o material utilizado na fabricação dos mesmos, como móveis e utensílios, informações do fabricante e do ambiente em que se encontram alocados.

Deverão ser consideradas as condições a que são submetidos durante a utilização, sobre manutenção adotada e a condição em que se encontram considerando a data de aquisição dos mesmos, no estudo de vida útil proposto deverão considerar os custos e os gastos com manutenções por classe de ativos e de forma individual quando isto for possível.

A critério do avaliador este deverá agrupar bens de acordo com a similaridade destas premissas e tipos de bens, definindo as vidas úteis por grupo, considerando particularidades e peculiaridades dos cenários analisados. Quanto aos equipamentos de informática, além das premissas acima, a exemplo de máquinas e equipamentos, deverão ser consideradas as manutenções preventivas e corretivas adotadas pela empresa. Realizar a vistoria dos bens com maior valor agregado, podendo em conjunto com a empresa separar por grupos de equipamentos, ou móveis ou equipamentos de informática.

C. Elaboração do Relatório de Bens com Determinação das Taxas de Depreciação e dos Valores Individuais da Vida Útil Remanescente para Cada Bem do Ativo Imobilizado

A tabela da depreciação admitida (% remanescente) deverá ser calculada em função dos parâmetros disponíveis através de consagrados métodos utilizados em engenharia de avaliações, expandindo-se ao cadastro geral de bens moveis.

Quando disponibilizada a planilha do controle patrimonial, onde estarão todos os itens (5.959) individualizados, a CONTRATADA deverá acrescentar o valor de mercado, o da vida útil e o valor residual remanescente.

Quando o registro do imobilizado for feito por conjunto de instalação ou equipamentos, sem especificação suficiente para permitir aplicar as diferentes taxas de depreciação de acordo com a natureza do bem, a contratada deverá utilizar as taxas aplicáveis aos bens de maior vida útil que integrem o conjunto, e deverá utilizar o prazo de vida útil e as taxas anuais de depreciação, conforme as peculiaridades de sua gestão.

Desta forma a depreciação se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso e a manutenção adequada desses ativos não interfere na aplicação da depreciação, portanto a contratada deverá fornecer de forma analítica, a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil, do valor lançado como depreciação de cada item e do custo de um ativo que substitua o custo o seu valor residual.

A contratada deverá através deste trabalho fornecer relatórios contendo as seguintes informações em duas situações:

A depreciação, quer seja reconhecida no resultado, quer na parte do custo de outros ativos durante o período; e

A depreciação acumulada no final do período, podendo identificar a localização física, visualizar bem a bem individualmente, tanto contábil quanto fisicamente e consultar o documento fiscal correspondente.

D. Relatório de Entrega Final e Conclusão dos Serviços:

Na finalização dos trabalhos deverá ser entregue a relação de bens que sofreram depreciação por cada classe de imobilizado:

- método utilizado, a vida útil econômica e a taxa utilizada;
- o valor contábil bruto e a depreciação, a amortização e a exaustão acumuladas no início e no fim do período;
- as mudanças nas estimativas em relação a valores residuais, vida útil econômica, método e taxa utilizados.

Caso um grupo do ativo imobilizado seja contabilizado a valores reavaliados, deve-se destacar:

- A data efetiva da reavaliação;
- O responsável;
- Os métodos e premissas significativos aplicados à estimativa do valor justo dos itens;
- Se o valor justo dos itens foi determinado a partir de preços observáveis usando as técnicas de avaliação praticadas no mercado.

A contratada deverá entregar um relatório final de conclusão com a descrição dos bens por quantidade de itens e centro de custos, seguindo o seguinte modelo:

- Data de aquisição;
- Valor de entrada;
- Data em que o item foi disponibilizado para uso ou do início do novo período de depreciação, amortização ou exaustão*;

- Valor contábil líquido inicial do mês;
- Valor residual;
- Reavaliação no mês;
- Custo subsequente adicional no mês;
- Ajuste a valor recuperável no mês;
- Depreciação, amortização ou exaustão no mês;
- Valor líquido contábil final do mês.

Para conclusão e entrega dos trabalhos a contratada deverá realizar a atualização das informações na base contábil e fornecer uma posição analítica do imobilizado na data da conclusão dos trabalhos, juntamente com relatório de ocorrências e com emissão do termo de responsabilidade no final de cada centro de custo, sendo os relatórios finais em duas vias encadernado, com assinatura identificação do responsável e parecer técnico sobre a sua execução, quando o trabalho será dado efetivamente como aceito.

As despesas com viagem, passagem, traslado, hospedagem e alimentação (visita in loco) correrão por conta da Contratada.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para adequar às exigências técnicas e legais da base de dados contábeis para que os valores do patrimônio líquido estejam conciliados, auditados e valorados, garantindo informações precisas, resguardando e assegurando a excelência nas análises contábeis das empresas públicas e se tornem instrumento eficaz de uma perfeita gestão patrimonial.

De acordo com o § 3, do Art. 183, da Lei 6.404/76. “A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível” (Grifo nosso), afim que sejam:

1. Registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando

- comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou (Incluído pela Lei 11.638/07);
2. Revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização (Incluído na Lei 11.638/07).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão encaminhar à Coordenação de Compras, via e-mail ou na própria Coordenação, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, somente nos casos de aquisições/contratações vultuosas(acima de R\$ 400.000,00), documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), somente nos casos de aquisições/contratações acima de R\$8.800,00, Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Certidão Trabalhista*, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Em caso de descumprimento dos itens acima dispostos, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação, salvo em caso da exceção acima descrita.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
3. Apresentar a descrição dos produtos, com o correspondente valor unitário e total;
4. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Coordenadoria de Compras.
5. Os serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

O Relatório Final deverá ser entregue em, no máximo, 40 (quarenta) dias uteis, na Sede desta Organização.

6. VIGÊNCIA

A vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

7. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Coordenadoria de Compras está subordinada.

A Coordenadoria de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Coordenadoria de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 31 de julho de 2019.

Keuliana Cândida Faria
Coordenadoria de Controle Patrimonial